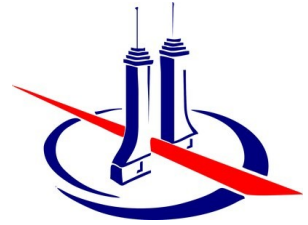




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede autorização ao Excelentíssimo Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello, DD. Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 66, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida autorização ao Excelentíssimo Senhor **RONNIE PETERSON COLPO MELLO**, Prefeito de Uruguaiana, nos termos de seu OF/2017/GAPRE, de 02/02/2017, protocolado na Casa sob o nº 057/2017/LEG, aprovado na reunião Extraordinária do dia 07/02/2017, para afastar-se do Município, para fora do Estado, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O Presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 8 de fevereiro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária